



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.064 DE 22 DE AGOSTO DE 1.984

"Dispõe sobre autorização para abertura de - crédito Adicional Especial no orçamento vigente".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$ Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) destinados às construções de Parques e Jardins em logradouros públicos neste município e que observará a seguinte Classificação Funcional Programática e Categoria Econômica no Orçamento do corrente exercício:

|             |                                 |                  |
|-------------|---------------------------------|------------------|
| ÓRGÃO       | Depto de Obras e Viação         | 5                |
| UNID. ORÇ.  | Depto de Obras e Viação         | 50               |
| FUNÇÃO      | Habitação e Urbanismo           | 50.10            |
| PROGRAMA    | Serviços de Utilidade Pública   | 50.10.60         |
| SUBPROGRAMA | Parques e Jardins               | 50.10.60.3280    |
| PROJEITO    | Construção de Parques e Jardins |                  |
|             | Cr\$ 40.000.000,00              | 50.10.60.3281.15 |

CAT. ECONÔMICA - 4110 - Obras e Instalações - Cr\$ 40.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do crédito deste artigo, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da dotação do orçamento vigente, codificada sob nº 50.16.91.5751.06.4110 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 - de agosto de 1.984.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL



CONFERIDO